



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1V, Sala 5 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4522 - [www.ppgmu.iarte.ufu.br](http://www.ppgmu.iarte.ufu.br) - [ppgmus@ufu.br](mailto:ppgmus@ufu.br)



## EDITAL PPGMU Nº 3/2019

30 de dezembro de 2019

Processo nº 23117.110966/2019-61

### SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

#### EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES E ESPECIAIS PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM MÚSICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – TURMA 2020/2

#### APRESENTAÇÃO

Dados administrativos:

Endereço: Universidade Federal de Uberlândia Programa de Pós-Graduação em Música Campus Santa Mônica – Bloco 1V – Sala 5 Av. João Naves de Ávila, 2121 – CEP: 38400-902. Uberlândia – Minas Gerais – Brasil.

Telefone: (34) 3291-6386

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppgmu.iarte.ufu.br> e-mail: [ppgmus@ufu.br](mailto:ppgmus@ufu.br)

Coordenador: Prof. Dr. José Soares de Deus

Atendimento na secretaria: Alina Taís Dário.

#### Histórico e caracterização:

O Programa de Pós-Graduação em Música – Curso de Mestrado Acadêmico em Música – do Instituto de Artes (IARTE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) foi aprovado em 21/02/2014 pelo Conselho Universitário da UFU. Em dezembro de 2014, o Curso foi recomendado pela CAPES/MEC, que lhe atribuiu NOTA 3 (três). Em agosto de 2015 ingressou a primeira turma do PPGMU e iniciaram-se formalmente as atividades. Em agosto de 2017, foram realizadas as primeiras defesas de mestrado. A criação do PPGMU acompanha a forte expansão da Pós-Graduação na UFU e é resultado da efetiva atuação dos docentes da área de Música por meio de produção intelectual (bibliográfica e artística) sistemática, constante e relevante – com abrangência local, regional, nacional e internacional. O Programa encontra-se estruturado na Área de Concentração Música, contemplando pesquisas vinculadas a duas Linhas de Pesquisa, assim descritas: 1) Processos analíticos, criativos, interpretativos e historiográficos em música; e 2) Práticas, processos e reflexões em pedagogias da música.

**A Linha 1 – Processos analíticos, criativos, interpretativos e historiográficos em música:** é destinada a profissionais que desenvolvam atividades pedagógicas e de pesquisas acerca de novos modelos

composicionais, teóricos e analíticos musicais, que possibilitem o estudo e reflexão sobre a criação musical e sonora, podendo utilizar-se de instrumentos tecnológicos e desenvolvimento de software específicos. Contempla também pesquisas históricas sobre a música do ocidente, sem deixar de lado a possibilidade de trabalho e pesquisa com a música popular. Aborda ainda pesquisas sobre aspectos performáticos e interpretativos musicais. Em síntese, os projetos de pesquisa para esta linha envolvem pesquisas de novos modelos composicionais, teóricos e analíticos musicais, abordagens musicológicas, etnomusicológicas, estéticas e histórico-sociológicas no estudo da música nas diversas culturas e pesquisas sobre aspectos performáticos e interpretativos musicais.

**A Linha 2 – Práticas, processos e reflexões em pedagogias da música:** envolve investigação metodológica de processos de produção, transmissão e recepção musical em diferentes contextos culturais e institucionais. Trata dos estudos da música em processos educativos de diferentes naturezas, níveis e especificidades, buscando desenvolver e proporcionar a reflexão acerca de fundamentos e de metodologias de ensino/aprendizagem, oferecendo subsídios para políticas de formação e educação musical no país. O aluno aprovado em Processo Seletivo para ingressar como aluno regular do PPGMU deverá participar de eventos científicos e artísticos, publicar textos completos em periódicos ou anais e envolver-se em atividades acadêmicas promovidas pelo Programa ou definidas pelo orientador. Deverá também manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes e apresentar anualmente a produção discente do referido período. Não há garantia de bolsa de estudos ou de apoio financeiro através da UFU para os(as) alunos(as) do Programa de Pós-Graduação em Música. A possível distribuição de cotas de bolsas far-se-á de acordo com a disponibilidade e oferta dos órgãos de fomento, atribuindo-se bolsas de acordo com os critérios definidos em editais específicos do PPGMU.

#### **Objetivos:**

Qualificar profissionais com capacidade de:

- realizar pesquisas na área e contribuir para o desenvolvimento pedagógico, artístico e científico em Música;
- promover a difusão de conhecimentos, integrando ensino e pesquisa;
- atuar no ensino e em outros campos de atividade profissional ligados à área de Música e outras afins;
- aprimorar o padrão de competência artístico-científica e pedagógica na área;
- contribuir para divulgar e documentar o patrimônio artístico-musical;
- desenvolver atividades que articulem a pós-graduação com a graduação possibilitando a criação e consolidação de grupos de pesquisa em torno de temáticas relativas à área de Música e campos afins;
- desenvolver abordagens de pesquisa inovadoras no campo da musicologia, da criação, interpretação e do ensino musical.

#### **Titulação:**

O período mínimo para obtenção do título de Mestre em Música - Área de Concentração Música no Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMU) é de 12 (doze) meses e o máximo é de 24 (vinte e quatro) meses após o início do primeiro semestre como aluno regular.

Maiores informações estão disponíveis no Regulamento do Programa (Resolução CONPEP/UFU 12/2015), que pode ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONPEP-2015-12.pdf>>.

## **SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL (PPGMU/IARTE/ UFU/) Nº 3/2019****EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA 2020/2**

O Extrato do edital foi publicado no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ na seção 3, página \_\_\_ do Diário Oficial da União.

Processo nº 23117.110966/2019-61

O(A) coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em PPGMU, da unidade acadêmica IARTE, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 602 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e especiais, para o PPGMU, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico para ingresso no segundo semestre de 2020.

**1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo PPGMU e homologadas pelo colegiado uma Comissão Examinadora, composta por seis professores do PPGMU (quatro membros titulares e dois suplentes), e uma Comissão de Homologação de Inscrições e Avaliadora de Recursos, composta por dois docentes do PPGMU, para o processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico e Aluno Especial.

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, em local a ser divulgado, em momento oportuno, por meio do endereço eletrônico <http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/>

1.4. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 9h às 11h e das 14h às 16h. no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMU)

Campus Santa Mônica – Bloco 1V – Sala 5

Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38400-902 Uberlândia, MG, Brasil

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/>

e-mail: [ppgmus@iarte.ufu](mailto:ppgmus@iarte.ufu)

1.6. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGMU.

1.7. Durante todo o processo seletivo, o valor das médias será considerado até a segunda casa decimal sem a realização de arredondamento.

## 2 - NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2020, é:

| Modalidade       | Ampla Concorrência | Pretos, pardos e indígenas | Pessoas com deficiência | Total |
|------------------|--------------------|----------------------------|-------------------------|-------|
| Alunos Regulares |                    |                            |                         |       |
| Mestrado         | 11                 | 3                          | 1                       | 15    |
| Alunos Especiais |                    |                            |                         |       |
| Mestrado         | 4                  | 1                          | -                       | 5     |

2.2. O PPGMU instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.3. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;

II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e

III - estudo da árvore genealógica.

2.5. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.6. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.7. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.8. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

## 3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPGMU.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa até a data da matrícula.

3.3.1. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 01/08/2017, emitidos pelo(a):

3.3.1.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>);

3.3.2. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas:

3.3.2.1. Cambridge a partir do nível intermediário;

3.3.2.2. Michigan;

3.3.2.3. Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica;

3.3.2.4. IELTS B1;

3.3.2.5. TOEIC B1;

3.3.2.6. TESEPrime TEAP – Humanas/Sociais, com aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) pontos;

3.3.2.7. União Cultural Brasil-Estados Unidos, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento).

3.4. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no:

a) PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU(<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)

b) Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>);

3.4.1. Para aqueles que realizaram a graduação em país de língua portuguesa, o diploma de graduação substitui o exame de proficiência em língua portuguesa.

3.4.2. Com relação ao item 3.4, serão observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.4.3. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 02 anos, a partir da realização do mesmo.

#### **4 – INSCRIÇÃO PARA ALUNO REGULAR**

4.1. A inscrição do candidato ao PPGMU compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.8.

4.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão de Homologação de Inscrições e Avaliadora de Recursos, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato ou seu procurador deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

Universidade Federal de Uberlândia  
Programa de Pós-Graduação em Música  
Campus Santa Mônica – Bloco 1V – Sala 5  
Av. João Naves de Ávila, 2121  
Uberlândia – Minas Gerais – Brasil CEP: 38400-902

4.3. O candidato poderá se inscrever por procuração (particular ou pública).

4.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas. O envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.

4.4.1. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGMU no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.

4.4.2. O PPGMU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

4.4.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.6. Não será cobrada taxa de inscrição ao processo seletivo.

4.7. O cronograma das inscrições é:

| Atividade  | Data               | Horário                          | Local   |
|--|--------------------|----------------------------------|---|
| Período de inscrição   | 03 a<br>21/02/2020 | 9h às 11h<br>e das 14h<br>às 16h | Secretaria do PPGMU – Av. João Naves de Ávila,<br>2121 – Bloco 1V, sala 05 – Uberlândia – MG.   |
| Resultado da análise da documentação   | 04/03/2020         | A partir<br>de 17h               | Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e no endereço eletrônico do PPGMU:<br><a href="http://www.ppgmu.iarte.ufu.br">http://www.ppgmu.iarte.ufu.br</a> |
| Interposição de recursos quanto à inscrição  | Até<br>09/03/2020  | 9h às 11h<br>e de 14h<br>às 16h  | Secretaria do PPGMU – Av. João Naves de Ávila,<br>2121 – Bloco 1V, sala 05 – Uberlândia - MG  |
| Resultado do recurso quanto à inscrição e divulgação da lista final de candidatos inscritos. | 11/03/2020         | A partir<br>de 17h               | Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e no endereço eletrônico do PPGMU:<br><a href="http://www.ppgmu.iarte.ufu.br">http://www.ppgmu.iarte.ufu.br</a> |

4.8. Documentação exigida:

a) Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no Anexo IV deste edital;

b) Curriculum Lattes atualizado, gerado na plataforma Lattes (cnpq.br). As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser entregues encadernadas no dia da prova oral, organizadas na mesma ordem de citação em que aparecem no currículo Lattes;

c) cópia simples e legível de:

c.1) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;

c.2) Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

c.3) Documento de identidade;

c.4) Comprovante de quitação eleitoral;

c.5) CPF;

c.6) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

c.7) Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);

c.8) Histórico escolar;

c.9) Quatro exemplares do pré-projeto de pesquisa, o qual deve ser elaborado conforme as orientações presentes no Anexo II;

c.9.1) O pré-projeto de pesquisa **não deve conter o nome do(a) candidato(a) – nem mesmo na capa**. Citações ou referências a trabalhos anteriores do(a) candidato(a) devem ser feitas de tal maneira que **não permitam a identificação do(a) candidato(a)**. A presença do nome do(a) candidato(a) como autor(a) do pré-projeto ou qualquer referência, direta ou indireta, que o(a) identifique implicarão no **indeferimento da inscrição** – caso sejam constatadas na etapa de análise da documentação de inscrição (prevista no item 4 deste edital) – **ou na atribuição de nota zero** – caso sejam constatadas na etapa de avaliação do pré-projeto (descrito no item 5.2 deste edital).

## 5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA ALUNO REGULAR: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em 03 (três) etapas avaliativas, sendo todas elas CLASSIFICATÓRIAS.

### 5.2. ETAPA 1 – CLASSIFICATÓRIA – AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

5.2.1. Os pré-projetos serão avaliados pela Comissão Examinadora, que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações descritos na tabela a seguir:

| Critérios de avaliação   | Pontuação<br>(até 10,0 pontos) |
|--|--------------------------------|
| (1) Pertinência da bibliografia referente ao assunto focado.                               | Até 1,0 ponto                  |
| (2) Capacidade em delimitar um tema de pesquisa na área de Música.                         | Até 1,0 ponto                  |
| (3) Consistência teórico-metodológica e domínio dos conteúdos                              | Até 3,0 pontos                 |
| (4) Qualidade da redação e articulação clara das ideias.                                   | Até 2,0 pontos                 |
| (5) Adequação à norma padrão da língua portuguesa.   | Até 0,5 pontos                 |
| (6) Relevância da proposta.  | Até 1,0 ponto                  |
| (7) Viabilidade de execução em até 24 meses.   | Até 1,0 ponto                  |
| (8) Estrutura e adequação do pré-projeto às diretrizes descritas no Anexo II deste Edital. | Até 0,5 pontos                 |

5.2.2. Os Pré-Projetos deslocados dos Temas para Orientação listados no Anexo I deste Edital receberão nota 0 (zero).

5.2.3. A presença do nome do(a) candidato(a) como autor(a) do Pré-Projeto ou qualquer referência, direta ou indireta, que o(a) identifique implicarão na atribuição de nota 0 (zero) caso sejam constatadas nesta etapa de avaliação.

### 5.3. ETAPA II – CLASSIFICATÓRIA – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PROVA ORAL DE ARGÜIÇÃO SOBRE O PRÉ-PROJETO;

5.3.1. A prova escrita de conhecimentos específicos será dissertativa e constará de questões de natureza teórica, analítica e interpretativa relacionadas aos assuntos pertinentes às Linhas de Pesquisa (conforme descrição das Linhas apresentada no Anexo I) e aos assuntos abordados pela Bibliografia deste Edital (conforme o Anexo III).

5.3.1.1. A prova escrita consistirá em 1(uma) questão de cada item da bibliografia. O(a) candidato(a) deverá responder a 1(uma) delas.

5.3.1.2. A prova escrita de conhecimentos específicos será individual e sem consulta, e terá duração de três horas.

5.3.1.3. À prova escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota da Prova Escrita de cada candidato(a) será composta pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada examinador com base nos critérios de avaliação e suas respectivas pontuações descritos na tabela a seguir:

| Critérios de avaliação   | Pontuação<br>(até 10,0 pontos) |
|--|--------------------------------|
| (1) Domínio dos conteúdos exigidos, clareza de expressão e de articulação das idéias.        | Até 3,0 pontos                 |
| (2) Consistência teórica das respostas e competência na construção de argumentos.            | Até 3,0 pontos                 |
| (3) Pertinência e profundidade da abordagem.   | Até 2,0 pontos                 |
| (4) Domínio da bibliografia recomendada neste Edital para a Linha de Pesquisa de opção.      | Até 1,0 ponto                  |
| (5) Competência no uso da linguagem escrita e adequação à norma padrão da língua portuguesa. | Até 1,0 ponto                  |

5.3.2. A prova oral será realizada por meio de uma apresentação detalhada do pré-projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a), **sem a utilização de recursos multimídia**, seguida de argüição pela Comissão Examinadora.

5.3.2.1. A prova oral será realizada com a presença de apenas um(a) candidato(a) por vez perante a Banca Examinadora e terá a duração máxima de trinta minutos por candidato(a).

5.3.2.2. A ordem dos candidatos na prova oral será feita por ordem alfabética.

5.3.2.3. As provas orais serão registradas em vídeo para fins de verificação no caso de recurso.

5.3.2.4. Às provas orais dos(as) candidatos(as) serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota da prova oral de cada candidato(a) será composta pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores com base nos critérios de avaliação e suas respectivas pontuações descritos na tabela a seguir:

| Critérios de avaliação.  | Pontuação (até 10,0 pontos) |
|--|-----------------------------|
| (1) Domínio dos conteúdos e dos aspectos teórico-metodológicos relacionados ao projeto de pesquisa | Até 6,0 pontos              |
| (2) Clareza e desenvoltura na apresentação oral do projeto   | Até 4,0 pontos              |

5.3.3. Adotar-se-á como critério para pontuação do resultado de cada candidato(a) na etapa II o cálculo de sua média ponderada conforme a distribuição de pesos descrita na tabela abaixo:

| Provas        | Pesos para cálculo da nota na etapa II |
|---------------|--|
| Prova escrita | 0,7                                    |
| Prova oral    | 0,3                                    |

#### 5.4. ETAPA III – CLASSIFICATÓRIA – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO.

5.4.1. O currículo, gerado na Plataforma LATTES, será avaliado com base na tabela de pontuação apresentada a seguir. Serão pontuadas apenas as atividades e produções que se enquadrem nos itens da tabela, que tenham sido realizadas a partir de 01 de janeiro de 2015 e que estejam devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios.

5.4.1.1. As cópias dos documentos comprobatórios do currículo deverão ser entregues no momento da prova oral.

5.4.1.2. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na mesma ordem em que são listados no currículo Lattes. Será atribuído até 1 (um) ponto considerando-se a qualidade na organização dos documentos comprobatórios.

5.4.1.3. A pontuação máxima para Atividades de pesquisa, produção bibliográfica, de divulgação e premiações será de 4,50 (quatro vírgula cinquenta) pontos. A pontuação máxima para os itens de Produção artística e de formação será de 4,50 (quatro vírgula cinquenta) pontos. A pontuação máxima na totalização da avaliação do currículo será, portanto, de 10 (dez) pontos para cada candidato(a).

| <b>ATIVIDADES DE PESQUISA, PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, DE DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÕES(realizadas desde 01 de janeiro de 2015 apenas)</b>                      | <b>Pontuação (máximo de 4,5 pontos)</b> |
|---|---|
| Realização de pesquisa de Iniciação Científica, com ou sem bolsa, e/ou Pedagógica (PIBID, RP) comprovada por documento oficial.                       | 0,4 ponto / mês                         |
| Artigos publicados em periódicos científicos internacionais ou nacionais, especializados com corpo editorial.   | 4,5 pontos / artigo                     |
| Artigos publicados em periódicos científicos sem corpo editorial  | 3,0 pontos / artigo                     |
| Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional ou nacional.   | 3,0 pontos / trabalho                   |
| Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional ou nacional.  | 1,0 ponto / resumo                      |
| Publicação de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas ou espetáculos, posfácio ou apresentação de obras em geral. | 1,5 ponto / publicação                  |
| Publicação de livro da área de Música.  | 4,5 pontos / publicação                 |
| Publicação de capítulo de livro da área de Música.  | 4,5 pontos / publicação                 |
| Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções da área de Música.   | 2,5 pontos / obra                       |



|   |   |
|---|---|
| Traduções de livros ou capítulos da área de Música ou óperas encenadas.   | 2,5 pontos / tradução                   |
| Autor(a) de caderno didático de Música publicado por meio de editora com corpo editorial.   | 4,5 pontos / publicação                 |
| Autor(a) – compositor ou arranjador – de caderno de partituras (ou similar) publicado por editora com corpo editorial   | 4,5 pontos / publicação                 |
| Autor(a) – compositor ou arranjador – de partitura publicada por editora com corpo editorial  | 4,5 pontos / publicação                 |
| Apresentação de trabalho relacionado à área de Música em reunião científica internacional ou nacional.  | 1,5 ponto / apresentação                |
| Palestras ou conferências proferidas ou minicursos ministrados em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais da área de Música.                            | 2,5 pontos / participação               |
| Palestras ou conferências proferidas ou minicursos ministrados em eventos isolados da área de Música.   | 1,0 pontos / participação               |
| Participação em mesa redonda, painéis e debates, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais da área de Música.  | 2,0 pontos / participação               |
| Premiação de trabalhos artísticos e/ou científicos em concurso ou evento artístico/acadêmico internacional ou nacional da área de Música  | 2 pontos / premiação                    |
| Participação como membro titular de banca de defesa de projetos e/ou de monografias de graduação (TCC) da área de Música.   | 1,0 ponto / participação                |
| Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, técnicos da área de Música.   | 1,0 ponto / participação                |
| Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais da área de Música.   | 1,0 ponto / participação                |
| <b>PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE FORMAÇÃO (realizadas desde 01 de janeiro de 2015 apenas)</b>   | <b>Pontuação (máximo de 4,5 pontos)</b> |
| Participação como solista em concertos, recitais ou gravações.  | 1,5 ponto / participação                |
| Participação como não solista em concertos, recitais ou gravações.  | 1,0 ponto / participação                |
| Autoria de composições musicais (óperas, concertos, composições musicais, trilha sonora) apresentadas e/ou gravadas.  | 1,5 ponto / autoria                     |
| Regência de ópera ou espetáculo musical.  | 1,5 ponto / ópera ou musical            |
| Transcrição e/ou arranjo de obras musicais gravadas e/ou apresentadas.  | 1,5 ponto / obra                        |
| Seleção de obra composta ou arranjo ou interpretação por comissão de seleção para apresentação em evento internacional ou nacional da área de Música.   | 1,5 ponto / seleção                     |
| Participação comprovada em eventos da área de Música (participante/ouvinte de festival, congresso, simpósio, seminário, <i>workshop</i> , <i>masterclass</i> , oficina, palestra, curso de extensão, minicurso) | 0,1 ponto / participação                |

## 5.5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL – ALUNO REGULAR.

5.5.1. A nota final de cada candidato(a) será obtida pela média ponderada das notas das Etapas I, II e III, conforme a distribuição de pesos apresentada na tabela abaixo:

| Etapas    | Pesos para cálculo da nota final |
|-----------|----------------------------------|
| Etapa I   | 0,4                              |
| Etapa II  | 0,3                              |
| Etapa III | 0,3                              |

5.5.2. Como desempate entre os candidatos serão adotados os seguintes critérios, ordenados segundo as melhores classificações:

- nota na Etapa I;
- persistindo o empate, será considerada a nota da Etapa II;
- persistindo o empate, serão consideradas, por ordem de prioridade, a nota na Etapa III.

5.5.3. O resultado final será divulgado no dia 25 de maio de 2020, a partir das 17:00, no quadro de avisos no corredor da Secretaria do PPGMU e no endereço eletrônico do PPGMU na *internet*.

5.5.4. O resultado final será ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO. Serão **eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final inferior a 6,0 (seis) pontos**.

5.5.5. A simples aprovação não dará direito à vaga de aluno regular. Serão chamados à matrícula como alunos regulares apenas os candidatos classificados de acordo com o número de vagas abertas neste Edital.

5.5.6. A definição do(a) orientador(a) de cada candidato(a) aprovado(a) cabe à Comissão Examinadora, não havendo a obrigatoriedade de serem seguidas as sugestões dos(as) candidatos(as) quanto aos orientadores pretendidos.

5.5.7. A matrícula dos candidatos que forem aprovados e classificados como alunos regulares, e que haviam apresentado, no momento da inscrição, somente a declaração de matrícula no último semestre do curso de graduação estará vinculada à apresentação de atestado de conclusão comprovando o término do curso, não sendo permitida matrícula fora do calendário oficial da UFU.

5.5.8. Após as datas de matrícula determinadas pela Coordenação do PPGMU dentro do período estabelecido no calendário acadêmico, havendo desistência e/ou impedimento de candidato aprovado/classificado em efetivar sua matrícula, será(ão) realizada(s) chamada(s) subsequentes para o preenchimento das vagas.

## 5.6. CRONOGRAMA DAS ETAPAS AVALIATIVAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

| Atividade   | Data                          | Horário                     | Local  |
|---|-------------------------------|-----------------------------|--|
| Avaliação do pré-projeto                              | 12/03/2020<br>a<br>23/03/2020 | A partir das 09h            | Sessão fechada – dependências do IARTE   |
| Divulgação do resultado da ETAPA I                    | 23/03/2020                    | A partir das 17h            | Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e endereço eletrônico do PPGMU                       |
| Interposição de Recurso sobre resultado da ETAPA I    | Até 25/03/2020                | 09h às 11h e das 14h às 16h | Secretaria do PPGMU  |
| Resultado do recurso e convocação para Etapa II       | 30/03/2020                    | A partir das 17h            | Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e endereço eletrônico do PPGMU                       |
| Prova Escrita de Conhecimentos Específicos            | 06/04/2020                    | 09h às 12h                  | UFU - Campus Santa Mônica, em sala a ser divulgada no quadro de avisos e no endereço eletrônico do PPGMU |
| Prova Oral  | 07/04/2020<br>e<br>08/04/2020 | A partir das 9h             | UFU – Campus Santa Mônica, em sala a ser divulgada no quadro de avisos e no endereço eletrônico do PPGMU |
| Resultado da ETAPA II                                 | 22/04/2019                    | A partir das 17h            | Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e endereço eletrônico do PPGMU                       |
| Interposição de recurso sobre o resultado da ETAPA II | Até 24/04/2020                | 09h às 11h e das 14h às 16h | Secretaria do PPGMU  |
| Resultado do recurso sobre a ETAPA II                 | 30/04/2020                    | A partir das 17h            | Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e endereço eletrônico do PPGMU                       |

|  |                               |                             |  |
|--|-------------------------------|-----------------------------|--|
| Avaliação do Currículo   | 04/05/2020<br>a<br>08/05/2020 | A partir das 09h            | Sala de Professores da Área de Música – Bloco 3E                                   |
| Divulgação do resultado da ETAPA III   | 08/05/2020                    | A partir das 17h            | Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e endereço eletrônico do PPGMU |
| Interposição de recurso sobre o resultado da ETAPA III                                       | Até<br>12/05/2020             | 09h às 11h e das 14h às 16h | Secretaria do PPGMU  |
| Resultado do recurso sobre a ETAPA III e divulgação da Nota Final no Processo Seletivo       | 18/05/2020                    | A partir das 17h            | Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e endereço eletrônico do PPGMU |
| Interposição de recurso sobre a Nota Final   | Até<br>20/05/2020             | 09h às 11h e das 14h às 16h | Secretaria do PPGMU  |
| Resultado do recurso sobre a Nota Final e divulgação do Resultado Final no Processo Seletivo | 25/05/2020                    | A partir das 17h            | Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e endereço eletrônico do PPGMU |

## 6. ALUNO ESPECIAL

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação e matrícula em disciplina obrigatória.

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado.

6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

6.5. Serão destinadas 05 (cinco) vagas para mestrado, observando-se a estrita ordem de classificação.

6.6. A seleção dos candidatos às vagas de aluno especial se dará da seguinte forma:

6.6.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.6.2. A inscrição compõe-se de duas etapas:

6.6.2.1. A primeira etapa consiste no envio da documentação exigida no item 6.8 ;

6.6.2.2. A segunda etapa consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora do PPGMU, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.6.3. As inscrições deverão ser realizadas por e-mail (correio eletrônico). A documentação completa exigida neste edital deverá ser enviada em único e-mail, tendo como título Processo Seletivo para aluno especial, para o endereço [ppgmus@ufu.br](mailto:ppgmus@ufu.br), dentro do prazo de inscrição (do dia 25 de maio de 2020 até às 23h59 do dia 31 de maio de 2020). Inscrições recebidas fora dos horários e das datas estipuladas serão indeferidas.

6.6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa (enviada em mensagens diferentes de correio eletrônico).

6.7. O cronograma das inscrições para aluno especial é:

| Atividade | Data | Horário | Local |
|-----------|------|---------|-------|
|-----------|------|---------|-------|

|   |                               |                                      |   |
|---|-------------------------------|--------------------------------------|---|
| Período de inscrição  | 25/05/2020<br>a<br>31/05/2020 | Até às 23h59<br>do dia<br>31/05/2020 | Pelo e-mail: <a href="mailto:ppgmus@ufu.br">ppgmus@ufu.br</a>   |
| Resultado da análise da documentação e Divulgação dos inscritos                             | 03/06/2020                    | A partir das 17h                     | Quadro de aviso (Bloco1V) e endereço eletrônico do PPGMU: <a href="http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/">http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/</a> |
| Interposição de Recurso quanto à inscrição  | Até 05/06/2020                | Das 09h às 11h e das 14h às 16h      | Secretaria do PPGMU   |
| Resultado do recurso quanto à inscrição e Divulgação da lista final de candidatos inscritos | 09/06/2020                    | A partir das 17h                     | Quadro de aviso(Bloco1V) e endereço eletrônico do PPGMU: <a href="http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/">http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/</a>  |

6.8. A documentação exigida para a inscrição é a seguinte:

6.8.1.1. Cópia digitalizada da Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo IV);

6.8.1.2. Cópia digitalizada de documento de comprovação de identidade com foto;

6.8.1.2.1. No caso de estrangeiros, apresentar cópia digitalizada de identidade de estrangeiro ou do passaporte;

6.8.1.3. Cópia digitalizada do Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação;

6.8.1.3.1. Alternativamente, poderão se inscrever alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula como ALUNO ESPECIAL no PPGMU. Nesse caso, o(a) candidato(a) deve apresentar cópia digitalizada da declaração oficial de matrícula no último semestre do curso de graduação;

6.8.1.4. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do curso de graduação concluído ou a ser concluído até a data da matrícula com CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) ou equivalente;

6.8.1.5. Carta de Intenção digitalizada com IDENTIFICAÇÃO do(a) candidato(a), destacando os motivos para cursar o PPGMU como ALUNO ESPECIAL (Anexo VI);

## 6.9. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.9.1. A seleção será realizada em etapa avaliativa única, eliminatória e classificatória. A classificação final se dará pelo desempenho do(a) candidato(a) expresso na nota final.

6.9.2. O processo de seleção constará de análise da documentação apresentada no ato de inscrição, respeitando os seguintes critérios:

6.9.2.1. O Histórico Escolar dos(as) candidatos(as) será apreciado pelos membros da Comissão Examinadora, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios descritos no Anexo V;

6.9.2.2. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) pontos na avaliação.

6.9.2.3. Como critérios de desempate, terá prioridade o(a) candidato(a) que se enquadrar nos quesitos abaixo, na seguinte ordem: a) possuir graduação em Música ou Educação Artística com Habilitação em Música; b) candidato(a) com maior idade.

## 6.10. CRONOGRAMA DAS ETAPAS AVALIATIVAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

| Atividade                 | Data | Horário        | Local                          |
|---------------------------|------|----------------|--------------------------------|
| Avaliação da documentação | 10 a | Apartir das 9h | Dependências do IARTE – sessão |

|   |                |                                 |   |
|---|----------------|---------------------------------|---|
|   | 15/06/2020     |                                 | fechada   |
| Divulgação do resultado da avaliação                                | 15/06/2020     | Apartir das 17h                 | Quadro de aviso (Bloco1V) e endereço eletrônico do PPGMU  |
| Recurso em relação ao Resultado da avaliação                        | Até 17/06/2020 | Das 09h às 11h e das 14h às 16h | Secretaria do PPGMU   |
| Resultado do recurso e divulgação do resultado final para matrícula | 22/06/2020     | Apartir das 17h                 | Quadro de aviso (Bloco1V) e endereço eletrônico do PPGMU: <a href="http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/">http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/</a> |

### 6.11. CLASSIFICAÇÃO FINAL E RESULTADO

6.11.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) levará em conta os resultados obtidos na etapa avaliativa deste processo seletivo para alunos especiais.

6.11.2. Não haverá nova chamada após o período de matrícula estabelecido no calendário acadêmico.

6.11.3. Para os candidatos selecionados que não haviam concluído a graduação e apresentaram no ato da inscrição somente a declaração de matrícula no último período, a matrícula neste programa de mestrado está condicionada à apresentação obrigatória de atestado de conclusão comprovando o término do curso de graduação, não sendo permitida matrícula fora do calendário oficial da UFU.

## 7. RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. ao indeferimento da inscrição;

7.1.2. ao resultado da ETAPA I (para alunos regulares);

7.1.3. ao resultado da ETAPA II (para alunos regulares);

7.1.4. ao resultado da ETAPA III (para alunos regulares);

7.1.5. à Nota Final.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhe disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. Os recursos devem ser entregues pessoalmente ou por procuração na secretaria do PPGMU (Campus Santa Mônica – Bloco V - Sala 5) nos dias e horários estipulados conforme o item 1.5 deste Edital.

7.4. O candidato poderá recorrer inicialmente à Comissão de Homologação de Inscrições e Avaliadora de Recursos do Processo Seletivo e, em seguida, em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGMU; segunda instância, Conselho do IARTE; e terceira instância, Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP). Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.5. Os recursos não terão efeitos suspensivos.

7.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.7. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita (ETAPA I para alunos regulares ) deverá constar a bibliografia consultada.

7.8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) na ETAPA I para alunos regulares será(ão) atribuído(s) a todos os(as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.9. Na ocorrência do deferimento de recurso, caso altere os resultados do processo seletivo, poderá haver mudança ou não na ordem de classificação do resultado final.

## **8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 8.2. O candidato a aluno regular deverá comparecer ao local das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência.
- 8.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato a aluno regular após o horário previsto.
- 8.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas no quadro de avisos localizado no corredor do bloco 1V e no endereço eletrônico do PPGMU (<http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/>).
- 8.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.
- 8.6. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 8.7. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas, respeitando-se o calendário acadêmico.
- 8.8. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 8.9. O resultado final do processo seletivo para alunos regulares será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música e divulgado conforme o item 5.5.3.
- 8.10. O resultado final do processo seletivo para alunos especiais será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música e divulgado no dia 22/06/2020 a partir das 17h no endereço eletrônico do PPGMU na internet (<http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/>) e no quadro de avisos do bloco 1V.
- 8.11. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGMU nas datas determinadas pela Coordenação do PPGMU dentro do período previsto no calendário acadêmico da pós-graduação da UFU e segundo o Regulamento do PPGMU, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 8.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do(a) candidato(a) desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, ficando o(a) candidato(a), além disso, sujeito(a) a responder às penalidades previstas na legislação vigente.
- 8.13. O candidato a aluno regular, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar à secretaria do PPGMU, com até 5 (cinco) dias de antecedência, impreterivelmente, solicitação de condições especiais.
- 8.13.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.14. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do processo seletivo, o PPGMU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar nova prova ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do processo seletivo para a Turma 2020/2 do Curso de Mestrado em Música.
- 8.15. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 (quinze) dias corridos após a divulgação do resultado final, na Secretaria do PPGMU. Após este prazo será inutilizada e eliminada.
- 8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGMU.

## **9. PRÉ-MATRÍCULA – ALUNO REGULAR E ESPECIAL**

As informações relativas à documentação e data de matrícula serão divulgadas posteriormente no endereço eletrônico do PPGMU (<http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/>).

Uberlândia, 30 de dezembro de 2020.

**Jose Soares de Deus**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música  
Portaria REITO Nº 602



Documento assinado eletronicamente por **José Soares de Deus, Coordenador(a)**, em 03/01/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1790328** e o código CRC **1A3D3BFF**.

## SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

### EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES E ESPECIAIS PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM MÚSICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – TURMA 2020/2

#### ANEXOS AO EDITAL

#### ANEXO I – LINHAS DE PESQUISA E TEMAS PARA ORIENTAÇÃO

O Curso de Mestrado Acadêmico em Música do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMU) do Instituto de Artes (IARTE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) encontra-se estruturado na **Área de Concentração Música**, contemplando pesquisas vinculadas às seguintes duas **Linhas de Pesquisa**: Linha 1 – Processos analíticos, criativos, interpretativos e historiográficos em música; e Linha 2 – Práticas, processos e reflexões em pedagogias da música.

Segue abaixo a descrição das Linhas de Pesquisa, dos orientadores vinculados a cada uma delas e dos Temas para Orientação.

O pré-projeto a ser submetido por cada candidato(a) no ato da inscrição deverá estar **obrigatoriamente** vinculado a um dos Temas para Orientação.

**Linha 1 – Processos analíticos, criativos, interpretativos e historiográficos em música:** envolve investigações de caráter interdisciplinar entre a música, filosofia e história. É destinada a profissionais que desenvolvam atividades pedagógicas e de pesquisas acerca de novos modelos composicionais, teóricos e analíticos musicais, que possibilitem o estudo e reflexão sobre a criação musical e sonora, podendo utilizar-se de instrumentos tecnológicos e desenvolvimento de *software* específicos. Contempla também pesquisas históricas sobre a música do ocidente, sem deixar de lado a possibilidade de trabalho e pesquisa com a música popular. Aborda ainda pesquisas sobre aspectos performáticos e interpretativos musicais. Em síntese, os projetos de pesquisa para esta linha envolvem pesquisas de novos modelos composicionais, teóricos e analíticos musicais, abordagens musicológicas, etnomusicológicas, estéticas e

histórico-sociológicas no estudo da música nas diversas culturas e pesquisas sobre aspectos performáticos e interpretativos musicais.

| Orientadores da Linha 1                   | Temas para orientação da Linha 1   |
|---|--|
| André Campos Machado                      | - Improvisação livre e/ou prática musical coletiva.<br>- Práticas interpretativas nos instrumentos de cordas dedilhadas.<br>- Música e Tecnologia na produção de material didático musical.                              |
| Carlos Roberto Ferreira de Menezes Júnior | - Processos de criação em música popular: composição, arranjo, questões interpretativas e o desenvolvimento técnico/poético no âmbito da produção fonográfica.<br>- Estudos históricos no âmbito da música popular.      |
| Celso Luiz de Araujo Cintra               | - Composição, arte sonora, música experimental e/ou improvisação livre.<br>- Estética Musical, Teoria da Música e/ou Análise Musical no contexto das poéticas musicais dos séculos XX e XXI.                             |
| Cesar Adriano Traldi                      | - Aspectos rítmicos da Música.<br>- Práticas interpretativas mediadas por dispositivos tecnológicos.<br>- Práticas interpretativas em percussão.   |
| Daniel Luís Barreiro                      | - Análise musical.<br>- Abordagens estéticas, musicológicas e/ou analíticas da música no contexto das poéticas musicais dos séculos XX e XXI.<br>- Música eletroacústica, arte sonora e/ou sistemas sonoros interativos. |
| Flávio Cardoso Carvalho                   | - Musicologia: Edição crítica e/ou interpretativa de obras para canto brasileiras.<br>- Práticas interpretativas: a canção brasileira.   |
| Raphael Ferreira da Silva                 | - Processos Criativos em Música Popular (improvisação, composição e arranjo).<br>- Práticas Interpretativas na Música Popular Instrumental   |
| Silvano Fernandes Baia                    | - Estudos históricos e musicológicos da canção estadunidense e do rock anglo-americano.  |

**Linha 2 – Práticas, processos e reflexões em pedagogias da música:** envolve investigação metodológica de processos de produção, transmissão e recepção musical em diferentes contextos culturais e institucionais. Trata dos estudos da música em processos educativos de diferentes naturezas, níveis e especificidades, buscando desenvolver e proporcionar a reflexão acerca de fundamentos e de metodologias de ensino/aprendizagem, oferecendo subsídios para políticas de formação e educação musical no país.

| Orientadores da Linha 2 | Temas para orientação da Linha 2  |
|-------------------------|---|
| Fernanda Assis Oliveira | - Aspectos da Pedagogia Musical nos processos de ensino e aprendizagens mediados pelas tecnologias: práticas de ensino e aprendizagens no campo do cotidiano. |
| José Soares de Deus     | - Formação inicial e continuada de professores de música.<br>- Práticas de ensino-aprendizagem musical em múltiplos contextos.                                |
| Lilia Neves Gonçalves   | - Processos e fundamentos da educação musical.<br>- Educação musical como prática social.<br>- Memória da educação musical.                                   |

## **ANEXO II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ter extensão máxima de 15 (quinze) páginas – sem contar a capa e o sumário.

O Pré-Projeto de Pesquisa **não deve conter o nome do(a) candidato(a) – nem mesmo na capa.** Citações ou referências a trabalhos anteriores do(a) candidato(a) devem ser feitas de tal maneira que não permitam a identificação do(a) candidato(a). A presença do nome do(a) candidato(a) como autor(a) do Pré-Projeto ou qualquer referência, direta ou indireta, que o(a) identifique implicarão no indeferimento da inscrição – caso sejam constatadas na etapa de análise da documentação de inscrição (prevista no item 4.1.2 do Edital) – ou na atribuição de nota zero – caso sejam constatadas na etapa de avaliação do Pré-Projeto (descrita no item 5.2 do Edital).



O Pré-Projeto de Pesquisa deverá conter:

**CAPA:** contendo o título do Pré-Projeto, subtítulo (se houver), instituição à qual se destina (Universidade Federal de Uberlândia – PPGMU), a linha de pesquisa (dentre as listadas no Anexo I deste Edital), indicação de um tema para orientação (dentre os listados no Anexo I), sugestão de até dois nomes de orientador(a) pretendido(a) (desde que vinculados ao tema proposto), local e data.

**Observação:** a definição do(a) orientador(a) de cada candidato(a) aprovado(a) cabe à Comissão Examinadora quando da divulgação do Resultado Final, não havendo a obrigatoriedade de serem seguidas as sugestões dos(as) candidatos(as) quanto aos orientadores pretendidos.

**SUMÁRIO:** listar divisões, sessões e outras partes do projeto.

**TÍTULO:** escolher um título informativo, dando destaque ao tema de pesquisa de seu projeto.

**INTRODUÇÃO e JUSTIFICATIVA:** este tópico do pré-projeto deverá, além de introduzir o contexto da pesquisa proposta, conter justificativa indicando a motivação para realizá-la, sua relevância para a área, com delimitação clara do tema a ser estudado e referência à bibliografia fundamental relacionada ao tema proposto, situando o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa ou de hipóteses de trabalho.

**OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICO:** apresentar os objetivos geral e específico do pré-projeto detalhando os resultados pretendidos com a pesquisa, claramente definidos.

**REFERENCIAL TEÓRICO:** apresentar a perspectiva teórica e crítica que poderá fornecer sustentação para a investigação pretendida.

**METODOLOGIA:** Apresentar os procedimentos e as etapas metodológicas de execução da pesquisa.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação.

**REFERÊNCIAS:** listar as referências bibliográficas citadas no texto do projeto, conforme as normas da ABNT.

Os candidatos deverão seguir as normas ABNT atualizadas em diversos manuais disponíveis no mercado. Referendamos o manual publicado pela Editora da Universidade Federal de Uberlândia (FUCHS, Ângela Maria Silva; FRANÇA, Maira Nani; PINHEIRO, Maria Salete de Freitas. **Guia para normalização de publicações técnico-científicas.** Uberlândia: EDUFU, 2013. 286 p. Disponível em: <<http://pt.calameo.com/read/00279161577462923e26b>>).

### **ANEXO III – BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA**

**ATENÇÃO:** É necessário que o candidato leia os itens bibliográficos relacionados à Linha de Pesquisa (ver quadros abaixo) para a qual apresentou seu pré-projeto no ato da inscrição.

#### **Linha 1: Processos analíticos, criativos, interpretativos e historiográficos em música**

BAIA, Silvano Fernandes. *A historiografia da música popular no Brasil: análise crítica dos estudos acadêmicos até o final do século XX.* Uberlândia: EDUFU, 2015. Disponível em:

[http://www.edufu.ufu.br/sites/edufu.ufu.br/files/historiografia\\_da\\_musica\\_web\\_2015\\_1.pdf](http://www.edufu.ufu.br/sites/edufu.ufu.br/files/historiografia_da_musica_web_2015_1.pdf). **[Leitura das páginas 15-123 e 279-316].**

BUDASZ, Rogério. Música e Cultura. In: BUDASZ, Rogério (org.). *Pesquisa em Música no Brasil: Métodos, Domínios, Perspectivas.* Série Pesquisa em Música no Brasil. Volume 1. Goiânia: ANPPOM, 2009. Disponível em:

<http://www.anppom.com.br/ebooks/index.php/pmb/catalog/view/1/2/16-1>.

CAMBRAIA, César Nardelli. *Introdução à crítica textual.* São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FREITAS, Sérgio Paulo Ribeiro de. *Que acorde ponho aqui? Harmonia, práticas teóricas e o estudo de planos tonais em música popular.* Tese (Doutorado em Música), Instituto de Artes, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/284967>. **[Leitura dos capítulos 1 e 2].**

#### **Linha 2: Práticas, processos e reflexões em pedagogias da música**

FIGUEIREDO, Sérgio; SOARES, José; SCHAMBECK, Regina (Orgs). *The preparation of music teachers: a global perspective.* Série Pesquisa em Música no Brasil. Volume 5. Porto Alegre: ANPPOM, 2015. Disponível em:

<http://www.anppom.com.br/publicacoes/selo-pmb?download=1813:serie-pesquisa-em-musica-no-brasil-volume-5>.

[Leitura dos capítulos 2, 7 e 11].

SMALL, Christopher. *Musica, sociedad, educaci3n*. Madrid: Alianza Editorial, 1989.

SOUZA, Jusamara. *Aprender e ensinar m3sica no cotidiano*. Porto Alegre: Sulina, 2009.

TOMÁS, Lia. *A pesquisa acad3mica na 3rea de M3sica: um estado da arte (1988-2013)*. S3rie Pesquisa em M3sica no Brasil. Volume 4. Porto Alegre: ANPPOM, 2015. Dispon3vel em: <http://www.anppom.com.br/publicacoes/selo-pmb?download=1808:serie-pesquisa-em-musica-no-brasil-volume-4>. [Leitura das p3ginas 23 3 66].

#### **ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - TURMA 2020/2**

#### **MESTRADO ACADÊMICO EM MÚSICA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Tipo de inscriç3o: ( ) Aluno Regular ( ) Aluno Especial

01 - NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ SSP: \_\_\_\_\_ Data Exp. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

02 - Endereç3o Para Correspond3ncia:

Av./Rua: \_\_\_\_\_ n3 \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Obs.: durante o processo seletivo, o candidato deve informar a secretaria do PPGMU sobre eventuais mudanç3s.**

03 - Titulaç3o Universit3ria - Graduaç3o

Instituiç3o: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Modalidade (Lic/Bach): \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ In3cio \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. T3rmino: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Titulaç3o Universit3ria – P3s-Graduaç3o

Instituiç3o: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ In3cio \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. T3rmino: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Somente para Alunos especiais:**

3 discente regular de Programa de P3s-Graduaç3o reconhecido pela CAPES? ( ) SIM ( ) N3O

Qual PPG / Instituiç3o? \_\_\_\_\_

A pesquisa na P3s-Graduaç3o dialoga com a 3rea de M3sica? ( ) SIM ( ) N3O

(apresente informaç3es a esse respeito na Carta de Intenç3es a ser anexada)

## 04 - MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA NO PROCESSO SELETIVO:

- ( ) Ampla concorrência
- ( ) Pretos, pardos E indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)
- ( ) Pessoa com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)

05 - Linha de Pesquisa à qual seu PRÉ- projeto se vincula (marque apenas uma das opções) – Somente para alunos regulares.

- ( ) Linha 1: Processos analíticos, criativos, interpretativos e historiográficos em música
- ( ) Linha 2: Práticas, processos e reflexões em pedagogias da música

06 – TEMA PARA ORIENTAÇÃO (conforme anexo I do edital)– Somente para alunos regulares.

07 - Manterá vínculo empregatício durante o curso? ( ) Sim ( ) Não

**Obs.: Não há garantia de bolsa de estudos ou de apoio financeiro através da UFU para os(as) alunos(as) do PPGMU.**

**PARA USO DO PPGMU - Checklist de documentos necessários para inscrição para alunos REGULARES:**

|  |  |
|--|--|
|  | Currículo Lattes com documentos comprobatórios   |
|  | 4 (quatro) exemplares do pré-projeto de pesquisa   |
|  | Cópia simples do Atestado, Certidão ou Diploma de conclusão de curso de graduação (ou declaração de matrícula no último semestre da Graduação) |
|  | Cópia simples da Cédula de Identidade, se brasileiro(a); Cópia da Identidade de estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro                      |
|  | Cópia simples da Certidão de nascimento ou casamento   |
|  | Cópia simples do Título de eleitor com comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral   |
|  | Cadastro de pessoa física (CPF)  |
|  | Cópia simples do Certificado de reservista, se do sexo masculino   |
|  | Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira ( <b>opcional na inscrição e obrigatório na matrícula</b> )                                  |

**PARA USO DO PPGMU - Checklist de documentos necessários para inscrição para alunos ESPECIAIS:**

|  |   |
|--|---|
|  | Cópia digitalizada da Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo IV) |
|  | Cópia digitalizada de documento de comprovação de identidade com foto     |
|  |   |

|  |   |
|--|---|
|  | No caso de estrangeiros, apresentar cópia digitalizada de identidade de estrangeiro ou do passaporte.   |
|  | Cópia digitalizada do Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação.  |
|  | Alternativamente, poderão se inscrever alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula como ALUNO ESPECIAL no PPGMU. Nesse caso, o(a) candidato(a) deve apresentar cópia digitalizada da declaração oficial de matrícula no último semestre do curso de graduação |
|  | Cópia digitalizada do Histórico Escolar do curso de graduação com CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) ou equivalente.   |
|  | Carta de Intenção com IDENTIFICAÇÃO do(a) candidato(a), destacando os motivos para cursar o PPGMU como ALUNO ESPECIAL (Anexo VI).   |
|  | Cópia digitalizada do Comprovante de matrícula como aluno regular em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (se houver).  |

**ANEXO V- DIRETRIZES DE PONTUAÇÃO PARA O HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESPECIAIS - TURMA 2020/2 MESTRADO ACADÊMICO EM MÚSICA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

O Histórico Escolar de Graduação do(a) candidato(a) será avaliado pelos seguintes critérios:

- a) Se for aluno(a) ou ex-aluno(a) da UFU, a nota da avaliação em 10 pontos será feita pela conversão do CRA (de 0 a 100 pontos) proporcionalmente à valoração deste processo seletivo (de 0 a 10 pontos).
- b) Se proveniente de outra instituição de ensino, a nota da avaliação em 10 pontos será feita pela conversão da média explicitada no documento fornecido proporcionalmente à valoração deste processo seletivo (de 0 a 10 pontos).

No caso de o documento fornecido não apresentar a média de rendimento do(a) aluno(a) no curso, será feita uma média das três melhores notas e das três piores notas explicitadas no Histórico Escolar, aplicada proporcionalmente à valoração deste processo seletivo (de 0 a 10).

**ANEXO VI- CARTA DE INTENÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESPECIAIS - TURMA 2020/2 MESTRADO ACADÊMICO EM MÚSICA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Identificação do candidato/a(Nome) \_\_\_\_\_

Motivos para cursar disciplinas como ALUNO/A ESPECIAL no PPGMU, da Universidade Federal de Uberlândia (**texto de até 300 palavras**)

Cidade, data (dia/mês/ano)

\_\_\_\_\_  
Candidato/a(assinatura – nome legível)

**Comprovante de ENTREGA DA inscrição:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nº Insc.: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_ . Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Modalidade de concorrência: \_\_\_\_\_

Assinatura/Recebimento: \_\_\_\_\_